



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/SES/MT/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/43676

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR E OTORRINOLARINGOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DAS UNIDADES HOSPITALARES SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº *****24.451-53, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: A empresa **NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 06.023.580/0001-19, sediada na Av. Arthur Bernardes, nº 1401 – Sala T 02 – Centro Empresarial Elieny Oliveira, Bairro: Centro Sul, Várzea Grande/MT - CEP: 78.125-185, telefone: (66) 99996-3396, e-mail: noroesteservicosmedicos@gmail.com, neste ato representado por Sr. **IURI SILVA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG no ****66.671-57 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº ****68.061-63.

OS CONTRATANTES: considerando os autos do Processo Administrativo nº SES-PRO-2025/100158, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado:



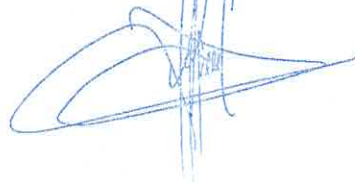
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o **REAJUSTE** no percentual de aproximadamente **4,498250%**, calculado para o período de 08/2023 a 07/2024, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (**IPCA**), que terá sua aplicabilidade **a partir de 16/12/2024**, nos termos da Informação Técnica Contábil nº 002/2025 da lavra da Coordenadoria Contábil desta Secretaria, conforme cláusula oitava – reajuste, da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O **REAJUSTE** de aproximadamente 4,498250%, perfaz o montante de **R\$ 74.270,20** (setenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos), alterando o valor total do contrato de R\$ 2.081.988,60 para **R\$ 2.156.258,80** (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), conforme abaixo especificado:

LOTE 03 - Serviços médicos em Cirurgia Vascular para atender ao Hospital Regional de Sorriso.									
ITEM	SIAG	DESCRIÇÃO	QTD PROF ISSIO NAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	VALOR ATUAL		VALOR REAJUSTADO pelo IPCA 4,498250% Período 08/2023 a 07/2024	
						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1100761	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. CIRURGIA VASCULAR. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	02	PLANTÃO	730	R\$ 1.130,91	R\$ 825.564,30	R\$ 1.181,78	R\$ 862.699,40
2	1100762	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. CIRURGIA VASCULAR. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	02	PLANTÃO	730	R\$ 1.130,91	R\$ 825.564,30	R\$ 1.181,78	R\$ 862.699,40
3*	1113286	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ELETIVO. CIRURGIA VASCULAR. TODOS OS DIAS DA SEMANA	-	PROCEDIM ENTO	168	R\$ 1.000,00	R\$ 168.000,00	Tabela SIGTAP	R\$ 168.000,00
4*	1101589	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. PEQUENOS PROCEDIMENTOS. CIRURGIA VASCULAR. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	-	PROCEDIM ENTO	192	R\$ 80,00	R\$ 15.360,00	Tabela SIGTAP	R\$ 15.360,00
5	1113395	ATENDIMENTO AMBULATORIAL. CIRURGIA VASCULAR. 4HS. DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.	-	CONSULTA	750	R\$ 10,00	R\$ 7.500,00	Tabela SIGTAP	R\$ 7.500,00
6*	1113289	ULTRASSONOGRAFIA DE DOPPLER VENOSO DE MEMBROS INFERIORES. CONFORME DEMANDA E PLANEJAMENTO A UNIDADE HOSPITALAR. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	-	EXAME	240	R\$ 1.000,00	R\$ 240.000,00	Tabela SIGTAP	R\$ 240.000,00
VALOR DO REAJUSTE:									R\$ 74.270,20
VALOR TOTAL ATUAL:									R\$ 2.081.988,60
VALOR TOTAL REAJUSTADO:									R\$ 2.156.258,80





*Os itens 03,04, 05 e 06 serão reajustados, conforme tabela SLAGTAP, disponível em <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- a) **Unidade Orçamentária:** 21601;
- b) **Ação (PAOE):** 2515;
- c) **Categoria/Elemento de despesa:** 33.90.39;
- d) **Fontes de despesa:** 1.500.1002, 1.600.0000,

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A parte contratada deverá apresentar complementação da garantia contratual, nos termos da cláusula décima – garantia de execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 034/2024/SES/MT**.

5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma)** via de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

IURI SILVA
SANTOS:08426806
163

Assinado de forma digital por
IURI SILVA
SANTOS:08426806163
Dados: 2025.07.21 17:07:11
+04'00'

IURI SILVA SANTOS
Noroeste Serviços Médicos Ltda

Testemunhas:

Carolina Carvalho de Amorim
Matrícula: 333246

Viviane Lopes Chlonz
Matrícula: 353533

